1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 194/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DE PASSAGEM ATOS4.

ENTIDADE	:	CASA DE PASSAGEM ATOS4
DATA	:	04/03/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO	:	**Nº** 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO	:	**Nº** 822/2024
ADITAMENTO	:	**Nº** 194/2023-1

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av Eng. Fábio Roberto Barnabé, n°2800, Jd. Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 180.792.726 e do CPF nº 102.119.548-02, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, neste ato representada por seu Secretário **DÉCIO ROCHA DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 23.452.316-5 e CPF nº 190.573.678-90, e de outro lado a **CASA DE PASSAGEM ATOS4**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPF/MF sob n. 35.834.474/0001-13, com sede administrativa no endereço: Eurico Primo Venturini, n.60, bairro Jardim Pedroso, CEP: 13.343-000, cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, telefone (19) 3512-5263 e (19) 98373-7668, e-mail casadeatos4@gmail.com e edmilsonribeirosena@gmail.com , neste ato representada por seu/a Presidente, **EDMILSON RIBEIRO DE SENA**, brasileiro, Presidente, portador(a) da cédula de identidade RG n° 53.654.723-3, inscrito(a) no CPF sob n. 044.231.955-00, têm entre si justo e contratado o 1º termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros, firmado em 20/03/2023, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 20/03/24 à 19/03/25, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 822/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O valor do Recurso Municipal previsto no Termo de Colaboração nº 194/2023, será reajustado de acordo com a variação da UFESP, conforme estabelecido na Cláusula Sexta, item 6.1.1. do instrumento contratual e planilha constante às folhas nº 3, presente nos autos do PA 822/2024, sendo:

ANO	UFESP	VALOR
2023	R$ 34,26	R$ 350.000,00
2024	R$ 35,36	R$ 361.237,59

2.2. Com o reajuste, acresce o valor em R$ 11.237,59 (onze mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), onde o valor total do contrato passa ser de R$ 361.237,59 (trezentos e sessenta e um mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.05.02.08.2440019.2042.3.3.50.39.00 - DR 01.500.0051 (Municipal) da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL

4.1. A presente avença é feita com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e do item 6.1.1 da clausula 6ª do termo de colaboração original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 04 de março de 2024.

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

DÉCIO ROCHA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

EDMILSON RIBEIRO DE SENA
P/ Entidade

Gestores:

Paulo Roberto Batista Ferreira

CIENTE
22/03/24
Décio Rocha
Secretário Municipal de
Assistência Soci-

/LA

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO	:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	**CASA DE PASSAGEM ATOS4**
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 194/2023 - 1
OBJETO	:	1º Termo de Aditamento para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias em Casa de Passagem - Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, onde prorroga e reajusta.
VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1)	:	R$ 11.237,59
EXERCÍCIO (1)	:	2024
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus Apostilamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 04 de março de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	**NILSON ALCIDES GASPAR**
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	102.119.548-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**NILSON ALCIDES GASPAR**
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	102.119.548-02

AUTORIDADE MÁXIMA DA PROPONENTE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	**EDMILSON RIBEIRO DE SENA**
Cargo	:	Presidente
CPF		nº 044.231.955-00

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**DÉCIO ROCHA DA SILVA**
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social
CPF		Nº 190.573.678-90

Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA PROPONENTE PARCEIRA:

Nome	:	**EDMILSON RIBEIRO DE SENA**
Cargo	:	Presidente
CPF		nº 044.231.955-00

Assinatura: Edmilson Ribeiro de Sena

GESTOR(ES):

Nome	:	**PAULO ROBERTO BATISTA FERREIRA**
Cargo	:	Diretor do Departamento de Proteção Social Especial - Comissão de Seleção e Avaliação
CPF	:	Nº 081.786.987-57

Assinatura:_____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Presidente da Comissão Permanente de Licitações)

Nome	:	**ANTONIO CARLOS MARCOLINO**
Cargo	:	Técnico de Serviços Administrativos
CPF	:	Nº 136.607.618-42

Assinatura:_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Seleção)

Nome	:	**PAULO ROBERTO BATISTA FERREIRA**
Cargo	:	Diretor do Departamento de Proteção Social Especial - Comissão de Seleção e Avaliação
CPF	:	Nº 081.786.987-57

Assinatura:_____

Nome	:	**MARIA CRISTINA COELHO DIAS**
Cargo	:	Assistente Social
CPF	:	Nº 328.614.273-53

Assinatura:_____

Nome	:	**VIVIANE ROBERTA BARNABÉ**
Cargo	:	Secretário Municipal Adjunto
CPF	:	Nº 218.162.078-45

Assinatura:_____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Monitoramento e Avaliação)

Nome	:	**AMANDA DOS SANTOS ANDRADE**
Cargo	:	Assistente Social - Comissão de Monitoramento
CPF		Nº 390.458.768-41

Assinatura:_____

Nome	:	**DOROTH DE ASSIS SCHIMIDT DOI**
Cargo	:	Assistente Social - Comissão de Monitoramento
CPF		Nº 371.283.608-24

Assinatura:_____

Nome	:	**NATHALIA DENISE STOCO**
Cargo	:	Psicóloga - Comissão de Monitoramento
CPF		Nº 350.824.418-09

Assinatura:_____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Prestação de Contas)

Nome	:	**ROGÉRIO SILVA SIQUEIRA**
Cargo	:	Diretor do 3º Setor
CPF		Nº 299.582.238-99

Assinatura:_____

Nome	:	**PAULO ROBERTO BATISTA FERREIRA**
Cargo	:	Diretor do Departamento de Proteção Social Especial - Comissão de Seleção e Avaliação
CPF	:	Nº 081.786.987-57

Assinatura:_____

Nome	:	**SUZAN KELLI MARCOLINO DA ROSA**
Cargo	:	Direção de Unidades Subordinadas Estratégicas
CPF	:	Nº 354.646.128-23

Assinatura:_____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

Nome	:	**LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST**
Cargo	:	Procurador do Município
CPF	:	Nº 116.129.988-28

Assinatura:_____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas. (*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	**CASA DE PASSAGEM ATOS4**
CNPJ	:	Nº 35.834.474/0001-13
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 194/2023-1
DATA DA ASSINATURA	:	04/03/2024
OBJETO	:	1º Termo de Aditamento para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias em Casa de Passagem - Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, onde prorroga e reajusta.
VALOR	:	R$ 11.237,59

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 04 de março de 2024.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br